



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

**2º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 28/2016**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 56/2016**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESTADO DO CEARÁ– COREN/CE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 06.572.788/0001-97, com sede na Rua Mário Mamede, 609 – Bairro de Fátima, Fortaleza-CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Presidente, **ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**, brasileira, enfermeira, casada, portadora do CPF nº. 001.141.393-00, residente e domiciliada nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **LOCABRÁS SEGURANÇA DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 12.215.075/0001-79, sito à Rua Pereira Filgueiras, nº 1443 – Aldeota – CEP: 60160-150 neste ato representada por seu representante legal, **Sr. LUIS DIAS DE ARAGÃO**, portador do CPF nº 090.027.663-00, portador da Cédula de Identidade nº 480.892 – 2ª via, denominada simplesmente **CONTRATADA**, de comum acordo e nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e do **Processo Licitatório nº. 56/2016**, conforme autorização contida no PAD nº. 528/2018, resolvem **ADITIVAR** o contratado, pelas condições que seguem:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo fica prorrogado o contrato nº. 28/2016 por mais um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 12/12/2018 e terminando em 12/12/2019.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PREÇO REAJUSTADO**

O preço global para a prestação dos serviços é de R\$2.465,60 (dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos) e será pago em 12 (parcelas) mensais iguais e sucessivas no valor de R\$205,46 (duzentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), cada uma.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criado pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

As partes ratificam expressamente todas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente aditamento.

E, assim, por estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente 2º aditivo ao contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinados, a tudo presentes.

Fortaleza(CE), 12 de dezembro de 2018.

---

**ANA PAULA BRANDÃO DA SILVA FARIAS**  
Presidente do COREN/CE

---

**CONTRATADA**

Testemunha 1 - \_\_\_\_\_ Testemunha 2 - \_\_\_\_\_

Visto:

Procurador Geral do COREN-CE: \_\_\_\_\_

**JOÃO VITOR NERYS BATISTA**  
OAB/CE 25.334